

# JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR  
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL  
18/10/2012

Aos dezoito (18) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 06/10/2012, do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2, bem como do Torneio Integração Plínio, dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

## TORNEIO PLÍNIO DOS SANTOS ATLETAS

- 219 - Luiz Henrique Aquino, nº 11 – equipe Aeroporto – art. 5º, V – **2 PARTIDAS**  
220 - Matheus Cambrinha Ramos, nº 16 – equipe Don Bosco – art. 5º, I – **1 PARTIDA**  
221 - Rafael Queiroz Correa, nº 05 – equipe C.S.U. – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

## DENÚNCIAS

222 – Equipe Camarões/Plínio – Denúncia protocolada no dia 17/10/2012, as 17h, pela equipe São Bento/Plínio, sobre irregularidade ocorrida na partida realizada no dia 06/10/2012, entre as equipes Camarões/Plínio x São Bento/Plínio, onde a equipe Camarões/Plínio teria utilizado irregularmente os atletas Leonardo Camargo de Araújo e Alex Aparecido Marim, inscritos nas equipes São Francisco e Mutirão Gomes, do Campeonato Amador Varzeano, em infração ao artigo 15 do Regulamento do Torneio Integração Plínio dos Santos. Conforme determina o artigo 12 do Regulamento, cuja redação segue abaixo, a equipe São Bento teria até a segunda-feira posterior ao jogo (08/10/2012) para protocolar o requerimento sobre qualquer irregularidade ocorrida na partida. Assim, com base no artigo mencionado, entende a Comissão Disciplinar, por unanimidade, por INDEFERIR o requerimento da equipe São Bento/Plínio, por intempestivo (fora do prazo).

*“Art. 12. A associação que se julgar prejudicada poderá impugnar a validade de uma partida até as dezoito horas da Segunda feira após o término da partida, pôr petição, que contenha as razões e os motivos de impugnação, que deverá ser protocolado junto a Organização, com as respectivas provas.”*

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES  
Presidente

DR. CELBIO LUIZ DA SILVA  
Membro

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Secretário